



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ
Avenida Alferes Guilherme Lopes Viegas, 500
Bairro João Leopoldo – Itajá RN.
CNPJ (MF): 01.614.872/0001-02

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam APROVADAS as contas do Chefe do Poder Executivo do Município de Itajá/RN, Sr. Francisco Siqueira de Brito, relativas ao exercício financeiro de 2016.

Art. 2º. A presente decisão, soberana deste Poder Legislativo, rejeita o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado nos autos do [Processo TCE/RN nº 002146/2020-TC](#), com base na seguinte fundamentação: I - Ausência de dolo, má-fé ou dano ao erário nos atos de gestão; II - Primazia do interesse público na manutenção de serviços essenciais, que justificou a extrapolação dos limites fiscais de pessoal e de suplementação orçamentária; III - Inexistência de qualquer ato de corrupção, desvio ou malversação de recursos públicos, tratando-se as irregularidades apontadas de vícios meramente formais.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itajá/RN, em 18 de junho de 2026.

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN